



**Decreto nº 4.498/2025 - Lei nº 3.910/2025
De 10 de Março de 2025**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância **R\$ 983.803,97 (novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e três reais e noventa e sete centavos)** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2196 – Parcela Diferida FUNDEB – Ano Anterior Ensino Fundamental	3.1.90.11	847.044,46	Estadual	264.024	492
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2297- Parcela Diferida FUNDEB-VAAR	3.1.90.11	443,29	Federal	264.324	493
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018. 2297- Parcela Diferida FUNDEB-VAAR	4.4.90.52	99.716,54	Federal	265.324	494
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018. 2297- Parcela Diferida FUNDEB-VAAR	4.4.90.52	10.956,08	Federal	268.324	495
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018. 2297- Parcela Diferida FUNDEB-VAAR	4.4.90.52	25.643,60	Federal	269.324	496

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 983.803,97 (novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e três reais e noventa e sete centavos)**, será proveniente do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de recursos provenientes do FUNDEB recebido no exercício anterior, para aplicação no 1º Quadrimestre do exercício de 2025, conforme artigo 25 parágrafo 3º da Lei 14.113 de 25.12.2020, sendo:

I - FUNDEB - R\$ 847.044,46 (oitocentos e quarenta e sete mil, quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

II - FUNDEB - Complementação VAAR - R\$ 136.759,51 (cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Artigo 3º - O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em Lei.





publicação.

Artigo 4º– Este decreto entra em vigor na data de sua

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 10 de março de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
75ABD50697D94D9498167C3FD5A076C9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/75ABD50697D94D9498167C3FD5A076C9>